



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº. 01, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO** para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT constituída pela Portaria nº 07/2022/SME e JULIANA FERREIRA DE CASTRO, Secretária Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio – MT, no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar os resultados da análise dos documentos exigidos e homologação das inscrições, como também, a análise de Títulos e Currículo previstos no Edital nº 03/2022/SME, de 26 de Outubro de 2022.

Art. 1º - Após a análise dos documentos exigidos para inscrição e dos Títulos e Currículo previstos no Edital nº 03/2022/SME, de 26 de Outubro de 2022, **DIVULGAM** os resultados das inscrições deferidas e indeferidas e análise de títulos e currículo, conforme segue:

CANDIDATO (A)	RESULTADO	
	INSCRIÇÕES	TÍTULOS E CURRÍCULO
CINTIA NORBERTO	DEFERIDA	40,0 PONTOS
CARLINA DOS SANTOS CRUZ	INDEFERIDA <i>*Por não ter apresentado a documentação conforme previsto no Inciso VI do item 4.2.1 do Edital.</i>	*Regulamentado no Item 5.3 do Edital
SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS	DEFERIDA	55,0 PONTOS
CELIA ALVES DE SOUZA	DEFERIDA	55,0 PONTOS
IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA	DEFERIDA	55,0 PONTOS
VIVIANE DA SILVA MENDES	INDEFERIDA <i>*Conforme regulamentado no Item 5.3 do Edital.</i>	*Regulamentado no Item 5.3 do Edital
DANIELA MARTINS DA SILVA	DEFERIDA	40,0 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º - O candidato que não teve sua inscrição homologada ou não atingiu a pontuação prevista no item 5.6. do Edital de Processo de Seleção nº 03/2022/SME, poderá interpor recurso, conforme disposto no item 5.9. do referido Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campos de Júlio – MT, 14 de novembro de 2022.

Juliana F. de Castro
JULIANA FERREIRA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO MUNICIPAL

ABDO EL KADRI
ANA PAULA DE GODOY
MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN SCHMIDT
MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO
ODILA NELCI KRAMPE DONAT
PAULO VICTOR DA ROSA
ROMEU PEREIRA FÉLIX
VERA LUCIA PINHEIRO
VIVIENE BARBOSA SILVA
WANDERLEY INGLEZ

ACOMPANHANDO O PROCESSO:

CELITA DONAT – SINTEP
RAUL SEDERLEI PASTORIO - SINDICAMP

Informamos a V. S.^a que em visita recente a obra, acima referenciada, foi observada a uma incompatibilidade quanto ao serviço executado e o serviço solicitado em projeto.

Os quadros instalados pela construtora possuem "barramento bifásico" e os quadros definidos em projeto e planilha orçamentaria e que deveriam ter sido instalados possuem "barramento trifásico".

Portanto, solicito através deste, em um prazo de 10 dias úteis, uma posição oficial da empresa.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA Eng. Civil – CREA 12024701 /
ALEXANDRE MURILO PELLICIONI Secretário Munic. De Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 85, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – NUTRICIONISTA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATÁLIA ALVES BATISTA	1º

Art. 2º. Para ser contratado o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº. 01, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO** para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT constituída pela Portaria nº 07/2022/SME e JULIANA FERREIRA DE CASTRO, Secretária Muni-

pal de Educação do Município de Campos de Júlio – MT, no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar os resultados da análise dos documentos exigidos e homologação das inscrições, como também, a análise de Títulos e Currículo previstos no Edital nº 03/2022/SME, de 26 de Outubro de 2022.

Art. 1º - Após a análise dos documentos exigidos para inscrição e dos Títulos e Currículo previstos no Edital nº 03/2022/SME, de 26 de Outubro de 2022, DIVULGAM os resultados das inscrições deferidas e indeferidas e análise de títulos e currículo, conforme segue:

CANDIDATO (A)	RESULTADO	
	INSCRIÇÕES	TÍTULOS E CURRÍCULO
CINTIA NORBERTO	DEFERIDA	40,0 PONTOS
CARLINA DOS SANTOS CRUZ	INDEFERIDA <i>*Por não ter apresentado a documentação conforme previsto no Inciso VI do item 4.2.1 do Edital.</i>	*Regulamentado no Item 5.3 do Edital
SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS	DEFERIDA	55,0 PONTOS
CELIA ALVES DE SOUZA	DEFERIDA	55,0 PONTOS
IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA	DEFERIDA	55,0 PONTOS
VIVIANE DA SILVA MENDES	INDEFERIDA <i>*Conforme regulamentado no Item 5.3 do Edital.</i>	*Regulamentado no Item 5.3 do Edital
DANIELA MARTINS DA SILVA	DEFERIDA	40,0 PONTOS

Art. 2º - O candidato que não teve sua inscrição homologada ou não atingiu a pontuação prevista no item 5.6. do Edital de Processo de Seleção nº 03/2022/SME, poderá interpor recurso, conforme disposto no item 5.9. do referido Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campos de Júlio – MT, 14 de novembro de 2022.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO MUNICIPAL

ABDO EL KADRI

ANA PAULA DE GODOY

MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN SCHMIDT

MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

PAULO VICTOR DA ROSA

ROMEU PEREIRA FÉLIX

VERA LUCIA PINHEIRO

VIVIENE BARBOSA SILVA

WANDERLEY INGLEZ

ACOMPANHANDO O PROCESSO:

CELITA DONAT – SINTEP

RAUL SEDERLEI PASTORIO - SINDICAMP

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Enfermagem.

OBJETO: Aumento de Objeto e Valor.

DO ADITAMENTO:

Item 06 - Serviço de Enfermagem, Plantão - Aumento de 62 (sessenta e dois) Plantões.

Item 08 - Serviço de Enfermagem, Plantão Sobre Aviso - Aumento de 16 (dezessete) Plantões Sobre Aviso

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, FLAVIO LUCAS DA SILVA GABERT / CREDENCIADO.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contatos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2021

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Hospedagem em Casa de Apoio.

DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual e reajuste de valor.

DA REMUNERAÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS: do contrato original, passando o valor unitário por diária de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) para valor unitário por diária de R\$ 97,00 (noventa e sete reais), reajuste de aproximadamente 24,3 % (vinte e quatro vírgula três por cento).

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de 17/11/2022 a 16/05/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e C. H. DONATONI-ME (HOTEL BRASIL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.073.604/0001-80 / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022/GS/SME-CJ/MT

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Professores e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o Ano Letivo de 2023 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, a Lei nº 512/2012 – Plano de Cargos, Carreira dos Profissionais do Magistério Público de Campos de Júlio - MT, e demais leis educacionais vigentes;

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação para Valorização dos Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares MUNICIPAIS assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

SEÇÃO I